



PREFEITURA DE VALINHOS

Do P.L. 133/13 – Aut. 80/13 – Proc. nº 2.617/13-CMV – Proc. nº 16.361/12-PMV

LEI Nº 4.902, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina Claudemires dos Santos, a rua 07 do loteamento Jardim São Marcos, Bairro Samambaia, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Claudemires dos Santos a rua 07, do loteamento Jardim São Marcos, e o prolongamento da rua 07 do loteamento residencial Santa Maria, bairro Samambaia, com início na rua José Carlos Ferrari e término na rua 01 e avenida 01, do loteamento Jardim São Marcos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

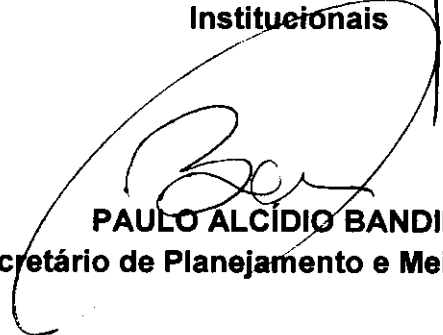
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 19 de setembro de 2013.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

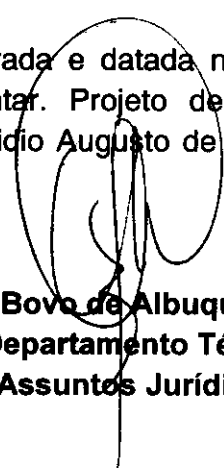


CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais



PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Leonício Augusto de Godói e Paulo Roberto Montero.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais